LEI MUNICIPAL Nº 2.568/2006, de 15 de dezembro de 2.006.

"Autoriza a transferência, a título de auxílio, de recursos financeiros no valor de R$ 25.000,00 à Ação Social Diocesana de Ipameri.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio, auxílio financeiro na quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Ação Social Diocesana de Ipameri, para pagamento de mão-de-obra da construção de creche no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da despesa de que trata esta lei advirão do tesouro municipal e estão previstos na conta da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, sob a dotação orçamentária nº 14.1414.08.243.0122.2.260-339041, convênio com a Ação Social Diocesana, do vigente orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal